



RESOLUÇÃO Nº 008/2019

Atualiza as normas do Prêmio Estadual de Saúde Bucal 2019 e revoga a Resolução n.º 006/2019.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais em especial a prevista no inciso XXIII do art. 13; e;

CONSIDERANDO a finalidade deste Conselho insculpida no art. 2ª da Lei 4.324/64 de *supervisão da ética profissional em toda a República, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;*

CONSIDERANDO a competência deste Regional de *promover por todos os meios ao seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral de odontologia, da profissão e dos que a exercem,* exposta no art. 11, "i", da citada Lei 4.324/64;

CONSIDERANDO as deliberações das reuniões realizadas nos dias 31 de maio e 19 de agosto de 2019, nas quais participaram o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e os Cirurgiões-Dentistas representantes de municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução 006/2019;

CONSIDERANDO as prerrogativas regimentais em especial o disposto no § 4º do art. 127 do Regimento Interno do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, *ad referendum* do Plenário do CRO-MG, as disposições previstas nesta Resolução.

Art. 2º - O Prêmio CROMG de Saúde Bucal será concedido em 2019 a municípios mineiros que se destacaram na implantação e efetivação das políticas públicas de saúde bucal, de acordo com as disposições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 3º - Os municípios serão divididos, para fins de avaliação, em 6 (seis) categorias populacionais distintas, tendo como base demográfica os dados do censo IBGE 2010, a saber:

- a) Categoria 1, municípios com até 10.000 habitantes;
- b) Categoria 2, municípios com população entre 10.001 a 20.000 habitantes;
- c) Categoria 3, municípios com população entre 20.001 a 50.000 habitantes;
- d) Categoria 4, municípios com população entre 50.001 a 100.000 habitantes;



- e) Categoria 5, municípios com população entre 100.001 a 200.000 habitantes;
- f) Categoria 6, municípios com mais de 200.000 habitantes.

Art. 4º - O município candidato encaminhará ao Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais até o dia 04 de outubro de 2019, por meio eletrônico para o email premiosaubucal.estadual@cromg.org.br a documentação comprobatória exigida para inscrição no Prêmio Estadual de Saúde Bucal do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

Art. 5º. O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais designará uma Comissão de avaliação da documentação apresentada pelos municípios que será composta de membros representantes do CRO-MG e membros representantes dos municípios.

Parágrafo único – Os membros da comissão representantes de município não poderão julgar a categoria do município a qual pertencem.

Art. 6º. A Comissão mencionada no artigo anterior avaliará os municípios inscritos, classificando-os em ordem decrescente, da maior à menor pontuação, em cada categoria populacional, e dará divulgação dos resultados na solenidade comemorativa do “Dia do Cirurgião-Dentista” em 26 de outubro de 2019.

Parágrafo único - Os municípios serão classificados do primeiro ao terceiro lugar, segundo o porte demográfico, nas seis categorias expostas no art. 2º.

Art. 7º. A pontuação final de cada município dar-se-á pela soma dos valores obtidos em cada um dos seguintes critérios avaliados durante o ano de 2018.

- a) Visibilidade das ações em saúde bucal: avaliações quanto à cobertura de atendimento. (10 pontos).
- b) Critérios do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ):
 - b.1) Média de ação coletiva de escovação dental supervisionada. (5 pontos)
 - b.1.1) Fornecimento de escovas, creme e fios dentais. (5 pontos)
 - b.2) Cobertura de primeira consulta odontológica programática. (5 pontos)
 - b.3) Cobertura de atendimento odontológico à gestante. (5 pontos)
 - b.4) Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programáticas. (5 pontos)
 - b.5) Serviços de próteses dentárias. (5 pontos)
 - b.6) Prontuário eletrônico à disposição dos profissionais da odontologia. (5 pontos)
- c) Participação de profissionais da odontologia nos Conselhos Municipais de Saúde. (5 pontos)
- d) Educação Permanente. (10 pontos)



- e) Respeito ao piso salarial previsto na Lei 3.999/61. (10 pontos)
- f) Experiências exitosas: 2,5 pontos por cada, limitado a 4. (Total de 10 pontos)
- g) Existência de Centros de Especialidades Odontológicas ou atendimento especializado congêneres. (10 pontos)
- h) Gestão dos serviços de saúde bucal dos municípios por um Cirurgião Dentista. (10 pontos)

Parágrafo único - A Comissão julgadora fixará os pontos para cada um dos critérios, levando em consideração as especificidades de cada categoria conforme *Caput* deste artigo e Portaria com o detalhamento dos critérios de avaliação do Prêmio Estadual de Saúde Bucal 2019.

Art. 8º. A premiação será o fornecimento de um consultório odontológico ou aparelho de raio-x com sensor digital para o primeiro lugar de cada categoria populacional, à escolha do vencedor.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando a Resolução n.º CRO-MG 006/2019.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.


Raphael Castro Mota
Secretário


Alberto Magno da Rocha Silva
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F413-6188-BA33-1B27> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F413-6188-BA33-1B27



Hash do Documento

9369A8311862F25727E53F174A8946D18C166EDED79082E59E611A8698BA8D70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/09/2019 é(são) :

- Raphael Castro Mota (Signatário) - 039.136.346-81 em
12/09/2019 17:31 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Alberto Magno da Rocha Silva (Signatário) - 799.441.677-20 em
12/09/2019 17:34 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

